

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONSENSUAL DO CONTRATO

031/2025 - PROC. 1.350/2025

Com relação ao extrato publicado no do Diário dos Municípios – DOM/ES (Publicação nº 1301788 , Edição nº 2.713 na data de 26/02/2025 referente ao Proc. Nº 1.350/2025)

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

Ficam canceladas as prestações de serviço referentes às seguintes datas: 28/02. As demais obrigações contratuais permanecem inalteradas para os eventos não atingidos por esta rescisão

LEIA-SE

Ficam canceladas as prestações de serviço referentes às seguintes datas: 28/02, 03/03 e 04/03. As demais obrigações contratuais permanecem inalteradas para os eventos não atingidos por esta rescisão

Aracruz/ES, 27 de fevereiro de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 47.893, de 28/01/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600390032003000300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em 27/02/2025 17:02

Checksum: **1CE08CFF96EE0E663ED7FED0FA079BF626EB00FCB116E17BDC7506939A741BB2**

